

CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 30 de setembro de 2025.

Ao

Sr. Gabriel Menezes Fidelis

Representante da Empresa **A2 – EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.750.626/0001-10, com sede na Rua Sulino Duda, nº 59, Bairro Prefeito Carlos Alberto da Cruz – CEP 60.041-185 – Juazeiro do Norte/CE.

Prezado Representante,

Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa **A2 – Empreendimentos e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.**, para assinatura do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.03.08.01/CPSMJN**, celebrado com o **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN)**, cujo objeto é a **locação de equipamentos, dispositivos e acessórios de monitoramento e segurança**, destinados às unidades de saúde vinculadas ao Consórcio.

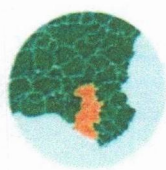
O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada nos termos do **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, tem como objetivo a **prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses**, compreendendo o período de **30 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026**, nas mesmas condições pactuadas originalmente

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente **TODAS** as condições de habilitação (certidões de Regularidade Fiscal) atualizadas em atendimento ao §1º do art. 48 do Decreto 10.024/2019, sob pena de desclassificação.

O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido em resposta a este Email no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação

Atenciosamente,

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.08.01 CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA A2 – EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos), Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A2 – EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.750.626/0001-10, com sede na Rua Sulino Duda, nº 59, Bairro Prefeito Carlos Alberto da Cruz – CEP 60.041-185 – Juazeiro do Norte/CE, representada pelo Sr. Gabriel Menezes Fidelis, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 002.963.533-02 e RG: 2007895489-9 SSPDS CE, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.03.08.01/CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023.03.08.01/CPSMJN**, celebrado entre as partes, cujo objeto é a **locação de equipamentos, dispositivos e acessórios de monitoramento e segurança**, nas mesmas condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

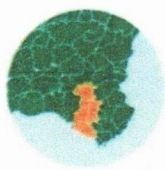
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2025 e encerrando-se em 30 de junho de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação de prazo contratual justifica-se em razão da **natureza contínua dos serviços contratados**, essenciais para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de monitoramento eletrônico e segurança das unidades de saúde do Consórcio, preservando a integridade do patrimônio público, a segurança de pacientes e profissionais e a continuidade das atividades assistenciais e administrativas.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4.1. despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na **dotação orçamentária 01.01.10.302.0002.2003 – Manutenção das Atividades do Centro de Especialização Odontológicas – CEO**, no elemento de despesa **3.3.90.39.00 – Outros Serviços**



CPSMJN

Consortio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme compatibilidade declarada no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

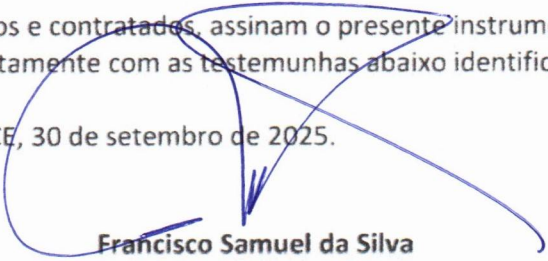
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 2023.03.08.01/CPSMJN**, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 30 de setembro de 2025.

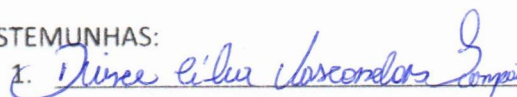

Francisco Samuel da Silva

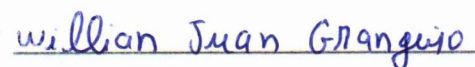
Ordenador de Despesas do CPSMJN


Gabriel Menezes Fidelis

Representante Legal – A2 – Empreendimentos e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 040-499-343-05

2.  CPF: 625-840-533-90